Id:10EF3548D714EA56

CÂMARA MUNICIPAL
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
BIÊNIO 2025-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 017/2025 - CMLB
Dispensa Eletrônica Nº 008/2025

Pelo presente instrumento, termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, ***ADJUDICO*** o objeto da Dispensa Eletrônica Nº 008/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Coffee Break (Itens Remanescentes), destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais, reuniões, treinamentos, sessões solenes e ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, em favor da empresa:

- **ANDREIA MARIA DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 45.811.026/0001-58, com proposta no valor global de **R$: 10.997,50 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos),** acolhendo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, responsável pela condução do certame, por atender as exigências do Aviso de Contratação Direta regente para o fim almejado, e ***HOMOLOGO*** o processo licitatório, instaurado na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 008/2025.

DETERMINO a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à adjudicatária a fim de proceder a execução do objeto de acordo com a demanda solicitada, encaminhando, também, uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

DETERMINO a publicação do extrato do contrato, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 03 de novembro de 2025.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara

Id:07384EFE484EEA55

CÂMARA MUNICIPAL
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
BIÊNIO 2025-2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 – CMLB
Processo Administrativo Nº 017/2025 - CMLB
Dispensa Eletrônica Nº 008/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.196/0001-71, com sede na Av. 29 de Abril, nº 29 - Monte Castelo nesta cidade, representado neste ato por seu Ilmº. Presidente o Sr. DANIEL JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, divorciado, Vereador Presidente, inscrito no CPF sob o nº 839.356.653-34, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Legislativo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ANDREIA MARIA DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 45.811.026/0001-58, com sede na Rua Adelino rodrigues Neto, 48 – Bairro: Betel – CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato por seu representante legal, a Srª. ANDRÉIA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 071.171.663-39, na qualidade de vencedor(a) da Processo Administrativo Nº 017/2025 – CMLB; Dispensa Eletrônica Nº 008/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é o fornecimento de serviços de Coffee Break (Itens Remanescentes), destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais, reuniões, treinamentos, sessões solenes e ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

VIGÊNCIA: O fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei nº 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.
VALOR: R$: 10.997,50 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Clas. Orçamentária: 01.091.0012.2002 – Manutenção da Câmara Municipal;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recursos (FR): 1.500.00.999 - REPASSES DO DUODÉCIMO

Id:0E28AA581C00EC9F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
END.: RUA DORUTEU JOSÉ PEREIRA, 248
TEL.: (89) 3539-0036 / (89) 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000
COMPROMISSO, OPORTUNIDADES E REALIZAÇÕES

ERRATA da Publicação no DOM, Edição VCDLIII, de 21/11/2025, pág. 36
ID 12527A4CCA4C513F

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO

ONDE SE LÊ:

– QUIOSQUE Nº 5 –

LEIA-SE COM A DEVIDA CORREÇÃO:

– QUIOSQUE Nº 4 –

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.513/0001-30, com sede na Praça Luciano Neiva, s/n, Centro, representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA**, brasileiro, casado, doravante denominada **PERMITENTE**; e **MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA**, brasileira, casada, com endereço na Rua Maria Arlinda dos Santos, s/n, Centro, Porto Alegre do Piauí, denominada **PERMISSIONÁRIA**, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Chamada Pública nº 002/2023, nos autos do Processo Administrativo nº 048/2023, conforme ajustam e convencionam entre si, o presente Termo de Rescisão ao Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 004/2023, com as seguintes resoluções:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido a partir de 12 de novembro de 2025, o Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 004/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí e a senhora Maria Madalena de Sousa Silva, cujo objeto é a **Outorga de Termo de Permissão Onerosa a Título Precário de Uso de Bem Público, do Quiosque 04**, para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou lanchonete, situado no Parque Joel Ribeiro, conforme descrito a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.1.1 Área localizada: Quiosque 05/ Área 97,42 m² /cor azul royal, localizado na Avenida Boa Esperança, entre o Quiosque 4 e a Rua Domingos Pereira de Sá.

LEIA-SE COM A DEVIDA CORREÇÃO:

1.1.1 **Área localizada: Quiosque 04/ Área 97,42 m² /cor lírio, localizado na Avenida Boa Esperança, entre o Quiosque 3 e Quisoque 5, Parque Joel Ribeiro, Porto Alegre do Piauí**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão ocorre conforme disposto nos termos do artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula XI do Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 004/2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 048/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente instrumento até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Marcos Parente – PI, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Termo de Permissão de Uso.
4.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre do Piauí – PI, 24 de novembro de 2025.

Antonio Avelino Rocha de Neiva
Prefeito Municipal

Maria Madalena de Sousa Silva
Permissionária